http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69tz6wrb3G894gwJzlKOMA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13306286249-HERYCLES YOSHIO HORIGUCHI|13355465291-MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA

VI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.672.859/0001-06

HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF nº 133.062.862-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1355798, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO BALBI, 297, APTO 1801, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66060-425, BRASIL,

MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1962, CASADO, em REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 133.554.652-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3635499, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO, 92, APT° 1102, REDUTO, BELÉM, PA, CEP 66.050-420, BRASIL,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GAMMA COMUNICACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200781475 com sede em Tv Rui Barbosa, 785, Reduto, Belém, PA, CEP 66.053-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.672.859/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da filial de CNPJ nº 04.672.859/0002-89 passa a ser em Avenida Barão do Rio Branco, nº 1157, Apt 1, Bairro Santa Clara, Santarém-PA, CEP 68.005-392.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

GAMMA COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Pelo presente instrumento particular:

HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF nº 133.062.862-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1355798, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO BALBI, 297, APTO 1801, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66060-425, BRASIL,

31/07/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20000973511 de 31/07/2024 Protocolo 246018224 de 31/07/2024 NIRE 15200781475
Nome da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35922291609607

MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1962, CASADO, em REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 133.554.652-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3635499, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO, 92, APT° 1102, REDUTO, BELÉM, PA, CEP 66.050-420, BRASIL,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GAMMA COMUNICACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200781475 com sede em Tv Rui Barbosa, 785, Reduto, Belém, PA, CEP 66.053-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.672.859/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E FORO – A sociedade Empresária Limitada, é regida pelos artigos 1.052 e seguintes, e artigos 997 e seguintes, do Novo Código Civil Brasileiro, naquilo que é aplicável, utiliza a denominação social de "GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA", e, nome de fantasia, "GAMMA COMUNICAÇÃO", com o qual identifica seu estabelecimento, com sede e foro à Travessa Rui Barbosa, nº 785, Bairro do Reduto, CEP 66053-260, Belém/Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA (FILIAIS) - A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, averbada na Junta Comercial da circunscrição de sua sede, nos termos do artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - Quando a sociedade instituir sucursal, filial ou agência na circunscrição de outra Junta Comercial, neste deverá também inscrevê-la, com a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO) - A sociedade possui prazo indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, e iniciou suas atividades em 17.09.2001.

CLÁUSULA QUARTA (OBJETO) - A Sociedade terá por objeto social:

73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
90.01-9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL;
90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES.

CLÁUSULA QUINTA (CAPITAL) - O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Ficando assim distribuído o quadro societário:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacac?chave1=89tz6wrb3c894qwJzlKOMA&chave2=k72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13306286249-HERYCLES YO[illegible] HORIGUCHI|13355465291-MARCUS MARTINS DE BARROS P[illegible]RA

31/07/2024
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20000973511 de 31/07/2024 Protocolo 246018224 de 31/07/2024 NIRE 15200781475
Nome da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35922291609607

Sócio	Quotas		%	Valor Total
	Integralizadas	A integralizar		
Hérycles Yoshio Horiguchi	200.000	-	50	200.000,00
Marcus Martins de Barros Pereira	200.000	-	50	200.000,00
Total	**400.000**	**-**	**100**	**400.000,00**

§ 1° - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto na Cláusula Décima-Sexta, do presente instrumento.

§ 2° - O Capital Social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou, ainda, pela conversão de parte das reservas, mediante deliberação dos sócios.

§ 3° - Na medida em que forem sendo criadas filiais, será destacado do total do Capital Social o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o funcionamento de cada uma delas.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA (ADMINISTRAÇÃO) - A administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.060 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro é exercida, isoladamente, pelo sócio Hérycles Yoshio Horiguchi ou pelo sócio Marcus Martins de Barros Pereira.

§ 1° - O administrador, dispensado de caução, fica investido de amplos poderes para usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais.

§ 2° - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens móveis e imóveis ou, ainda, de direito a eles relativo, a sociedade deve ser representada, em conjunto, por todos os sócios.

§ 3° - Fica vedado ao administrador o uso da denominação social em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberalidade, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4° - Somente obrigam a sociedade os atos praticados pelos administradores, exercidos nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento.

§ 5° - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de sua função, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 6° - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G894gwJzlKOMA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13306286249-HERYCLES YOSHIO HORIGUCHI:13355465291-MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20000973511 de 31/07/2024 Protocolo 246018224 de 31/07/2024 NIRE 15200781475
Nome da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35922291609607

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA ("PRÓ-LABORE') - Os sócios não receberão "pró-labore" mensal, optando por serem remunerados através de retiradas e/ou distribuição de lucros, quando houver.

CLÁUSULA NONA (EXERCÍCIO SOCIAL) - O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para a elaboração das Demonstrações Financeiras e Contábeis, que serão julgadas pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único: Os documentos referidos no "caput" desta cláusula serão colocados à disposição dos sócios não administradores, até trinta (30) dias antes da Reunião ou da Assembleia de Sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA (DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS) - Os lucros ou os prejuízos apurados, nos termos do art. 1.007 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), terão a destinação que lhes for determinada por deliberação, pactuada, pelos sócios quotistas, e ainda, também, de forma convencionada entre eles, poderão realizar a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do artigo 1.059 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (DECISÕES DA SOCIEDADE) – Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, inclusive sobre reforma do ato constitutivo e administração, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada um, nos termos do art. 1.010 do Novo Código Civil, assistindo ao divergente o direito de retirar-se da sociedade, nas condições previstas na Cláusula Décima-Segunda do presente instrumento, mediante notificação ao(s) sócio(s) remanescente(s), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 1.029 do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único - Nos trinta (30) dias subsequentes à notificação, pode o sócio remanescente, ou, os demais sócios, quando houver, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (RETIRADA DE SÓCIO) - Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, os outros deverão ser notificados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1.029 do Novo Código Civil.

§ 1° - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e serão liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

§ 2° - Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante, em dinheiro ou bens imóveis da sociedade, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G894gwZlKOMA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13306286249-HERYCLES YOS[illegible] HORIGUCHI|13355465291-MARCUS MARTINS DE BARROS P[illegible]RA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
31/07/2024
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20000973511 de 31/07/2024 Protocolo 246018224 de 31/07/2024 NIRE 15200781475
Nome da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35922291609607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G894qwJzlKOMA&chave2=K72jVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13306286249-HERYCLES YOSHIO HORIGUCHI|13355465291-MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA

§ 3° - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente, ou sócios remanescentes se houver, suprir o valor da cota.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO) - Será também reembolsado dos respectivos haveres, na forma e condições da cláusula precedente, o cônjuge sobrevivente, e/ou os herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditado judicialmente, por incapacidade legal, o mesmo ocorrendo com os herdeiros cujo ingresso na sociedade não for aceito pelos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: Se os sucessores das cotas do de cujus forem aceitos pelos demais sócios e resolverem ingressar na sociedade, não se aplicará o previsto no caput. Se não forem aceitos na sociedade, os herdeiros ou sucessores do de cujus poderão ceder e transferir suas cotas para terceiros, desde que as ofereçam antes aos sócios remanescentes, em igualdade de preço e condições de pagamento, conforme definido na Cláusula Décima-Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS) - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas duas (02) cláusulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo o sócio remanescente, ou os sócios remanescentes, se houver, continuar com as atividades sociais até a efetiva regularização do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA (RESPONSABILIDADE REMANESCENTE) - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do artigo 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA (TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO) - Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá cindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou, ainda, entrar em dissolução. Nesta última hipótese os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou terceiro, estranho à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA (TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS) – É expressamente vedado a qualquer dos sócios transferir suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expresso consentimento dos outros, os quais terão preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que tomarem conhecimento formal da proposta do interessado. O silêncio de um dos sócios importará a renúncia do direito em favor dos demais, e o silêncio de todos importará na desistência do respectivo direito.

§ 1° - Se desejar ceder suas cotas, total ou parcialmente, o sócio cedente deverá antes oferecê-las aos demais sócios, um a um, seguindo a ordem de participação do sócio no capital, da maior para a menor participação, ficando desde logo ajustado que a deliberação de um deles em adquiri-las afasta o direito dos demais.

31/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20000973511 de 31/07/2024 Protocolo 246018224 de 31/07/2024 NIRE 15200781475
Nome da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35922291609607

§ 2° - Em qualquer hipótese, a cessão só terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 1.003 do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA – (FILIAL) – A filial da sociedade, será estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1157, Apt 1, Bairro Santa Clara, Santarém-PA, CEP 68.005-392, com destaque do capital para esta filial por decisão dos sócios de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA (CASOS OMISSOS) - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II (DO DIREITO DA EMPRESA), Título II (DA SOCIEDADE), Subtítulo II (DA SOCIEDADE PERSONIFICADA), Capítulo IV (DA SOCIEDADE LIMITADA), da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que se funde no presente contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, os sócios assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

BELÉM/PA, 18 de julho de 2024.

_____

HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI

_____

MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacac?chave1=89tZ6wrb3e894qwJzlKOMA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13306286249-HERYCLES YOS HORIGUCHI|13355465291-MARCUS MARTINS DE BARROS P RA

31/07/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20000973511 de 31/07/2024 Protocolo 246018224 de 31/07/2024 NIRE 15200781475
Nome da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35922291609607

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246018224

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	246018224 - 31/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15200781475
CNPJ 04.672.859/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2024
SOB N: 20000973511

FILIAIS NA UF

NIRE 15900543411
CNPJ 04.672.859/0002-89
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, SANTARÉM - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13306286249 - HERYCLES YOSHIO HORIGUCHI - Assinado em 19/07/2024 às 09:59:41

Cpf: 13355465291 - MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA - Assinado em 31/07/2024 às 10:37:18

Karla Dias
Karla da C. Dias

31/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20000973511 de 31/07/2024 Protocolo 246018224 de 31/07/2024 NIRE 15200781475
Nome da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 35922291609607

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
HERYCLES YOSHIO HORIGUCHI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1355798 SSP PA

CPF
133.062.862-49

DATA NASCIMENTO
04/12/1961

FILIAÇÃO
JIRO HORIGUCHI

HILKA HORIGUCHI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02194448318

VALIDADE
16/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02391919449

HNG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56620980346
PA289288037

[redacted] PARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

02391919449

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



CARTÓRIO Kós Miranda

6° Tabelionato de Notas de Belém/PA

Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia

Av. Braz de Aguiar n°668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

Certifico que a presente fotocopia confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Selo Digital Nº:3579891 Série A Selado em 13/05/2026

Cod. Segurança 19897530000044928554010140

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISS
1	5,65	1,10	0,18	0,37

DARWIN MICHEL DE OLIVEIRA

TABELIÃO SUBSTITUTO

OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
CARTÓRIO KÓS MIRANDA
3212-3781/3212-3255
Braz de Aguiar, 668 - Belém-PA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C825okMiPQYkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35237759220-RAFAELA HASSELMANN GALVAO ZUNIGA

RAFAELA HASSELMANN GALVÃO ZÚNIGA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/10/1970, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, CPF nº 352.377.592-20, carteira de identidade nº 1834786, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1194, apto 401, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66055-200, Brasil.

FERNANDA HASSELMANN GALVÃO CHAVES, nacionalidade brasileira, nascida em 13/12/1975, casada em comunhão parcial de bens, Advogada, CPF nº 440.598.922-20, carteira de Identidade Profissional nº 10527, órgão expedidor OAB - PA, residente e domiciliada na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 347, apto 1002, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66035-400, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201003603, com sede Avenida Governador Jose Malcher, nº 815, Sala 607,608,615 e 616, Nazaré Belém/PA, CEP: 66055-901, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.322.903/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "**GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA**", iniciou suas atividades em 11/01/2008 e possui prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sua sede social está localizada na Av. Governador José Malcher nº 815, Sala: 607; 608; 615; 616; bairro do Umarizal, CEP: 66055-901, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é (73.11-4-00) - Agências de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
RAFAELA HASSELMANN GALVÃO ZÚNIGA.....	270.000	R$ 270.000,00
FERNANDA HASSELMANN GALVÃO CHAVES...	30.000	R$ 30.000,00
Total.....	300.000	R$ 300.000,00

24/10/2022
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/10/2022
Arquivamento 20000803465 de 24/10/2022 Protocolo 224155911 de 21/10/2022 NIRE 15201003603
Nome da empresa GALVAO COMUNICAÇAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47130603249154

5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM
VIDE VERSO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA
Larissa Ferreira Rosso Nelson - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO Nº 097364
A presente autenticação foi realizada nos termos do art. 378 do Código de Normas do Estado, tendo sua veracidade conferida.
Belém/PA, 14 de maio de 2025.
Em Test. _____ da verdade
ISABELLA CHRISTINA DAMASCENO LISBOA - Escrevente
SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº 003581712A SÉRIE: A
CÓD. DE SEGURANÇA Nº: 21718530000075187080510140
Emolumentos: R$ 7,30 (FRJ: R$ 1,10, FDC: R$ 0,18)) + ISS: R$ 0,30 +
Selo: R$ 0,85 = Total: R$8.45
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
TABELIONATO DE NOTAS
VÁLIDO
COMO
SELO
BELÉM - PA
Isabella C. Damasceno Lisboa
Escrevente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C825okM1PQYkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35237759220-RAFAELA HASSELMANN GALVAO ZUNIGA

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade é exercida pelas sócias, **RAFAELA HASSELMANN GALVÃO ZÚNIGA e FERNANDA HASSELMANN GALVÃO CHAVES**, isoladamente, podendo:

a) Iniciar, movimentar e/ou encerrar contas bancárias;

b) Realizar operações de crédito de qualquer natureza, emitir, aceitar ou endossar, conforme o caso, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e outros papéis;

c) Contratar, aceitando cláusula e estipulações; acordar, transigir ou renunciar em nome da sociedade, podendo constituir procuradores com poderes específicos de administração da sociedade.

§ 1º : É defeso aos sócios, no uso dos poderes de administração, firmar negócios, títulos ou contratos que não sejam do interesse da sociedade.

§ 2º : Para a prática de atos de gestão extraordinária, entre eles o de alienar bens do ativo permanente, especialmente imóveis ou direitos a ele relativos, e os de constituir ônus reais sobre os mesmos, será indispensável a autorização de ambos os sócios, mediante aposição de assinaturas conjuntas no documento específico da operação.

§ 3º: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e que não se encontram por efeitos de eventual condenação, sujeitos à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não tendo sido condenados por crime falimentar, nem prevaricação, muito menos peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Ao término do exercício social os administradores farão levantar o balanço patrimonial e aquele que demonstre o resultado econômico da empresa, se devendo reunir, os sócios, nos quatro meses seguintes, para análise e aprovação dessas peças e demais demonstrações de resultado, bem como para o cumprimento das determinações do art. 1.071 e 1078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação das sócias.

24/10/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/10/2022
Arquivamento 20000803465 de 24/10/2022 Protocolo 224155911 de 21/10/2022 NIRE 15201003603
Nome da empresa GALVAO COMUNICAÇAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47130603249154

5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM
VIDE VERSO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA
Larissa Ferreira Rosso Nelson - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO Nº 0571164
A presente autenticação foi realizada nos termos do art. 378 do Código de Normas do Estado, tendo sua veracidade conferida.
Belém/PA, 14 de maio de 2026.
Em Test. _____ da verdade
ISABELLA CHRISTINA DAMASCENO LISBOA - Escrevente
SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº 003581713A SÉRIE: A
CÓD. DE SEGURANÇA Nº: 31718530000085187080510140
Emolumentos: R$ 7,30 (FRJ: R$ 1,10, FRC R$ 0,18)) - ISS: R$ 0,30 -
Selo: R$ 0,85 - Total: R$8,45
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
TABELIONATO DE NOTAS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
BELÉM - PA
Isabella C. Damasceno Lisboa
Escrevente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8Z5okMiPQYkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35237759220-RAFAELA HASSELMANN GALVAO ZUNIGA

CLÁUSULA OITAVA

As sócias poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desde ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Belém/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém/PA, 20 de outubro de 2022.

RAFAELA HASSELMANN GALVÃO ZÚNIGA
Sócia Administradora

FERNANDA HASSELMANN GALVÃO CHAVES
Sócia Administradora

24/10/2022
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/10/2022
Arquivamento 20000803465 de 24/10/2022 Protocolo 224155911 de 21/10/2022 NIRE 15201003603
Nome da empresa GALVAO COMUNICAÇAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47130603249154

5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM
VIDE VERSO


TABELIONATO DE NOTAS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELEM-PA
Larissa Ferreira Rosso Nelson - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO Nº 097364
A presente autenticação foi realizada nos termos do art. 378 do Código de Normas do Estado, tendo sua veracidade conferida.
Belém/PA, 14 de maio de 2026.
Em Test. _____ da verdade
ISABELLA CHRISTINA DAMASCENO LISBOA - Escrevente
SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº 0035817144 SÉRIE: A
COD. DE SEGURANÇA Nº: 41718530000006187080510140
Emolumentos: R$ 7,30 (FRJ: R$ 1,10, FRC R$ 0,18)) + ISS: R$ 0,30 +
Selo: R$ 0,85 -- Total: R$8,45
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
Isabella C. Damasceno Lisboa
Escrevente

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224155911

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GALVAO COMUNICAÇAO LTDA
PROTOCOLO	224155911 - 21/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15201003603
CNPJ 09.322.903/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2022
SOB N: 20000803465

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35237759220 - RAFAELA HASSELMANN GALVAO ZUNIGA - Assinado em 21/10/2022 às 17:07:35





Marcelo A. P. Cebolão

24/10/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/10/2022
Arquivamento 20000803465 de 24/10/2022 Protocolo 224155911 de 21/10/2022 NIRE 15201003603
Nome da empresa GALVAO COMUNICAÇAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47130603249154

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LATINA COMUNICADORES LTDA
CNPJ nº 18.226.476/0001-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?cnavez=99tZ6WRD3G8S8MAUYQENGA&cnavez=K7ZIYVIDLLMUWX_BUMAOW
ASSINADO DIG:TALMENTE POR: 37403990234-ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR|18101380272-FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ

ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 374.039.902-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2330927, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA TRÊS DE MAIO, nº 2079, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66045-335, BRASIL.

FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ, nacionalidade COLOMBIANA, nascido em 12/12/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 181.013.802-72, REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO nº W0235288, órgão expedidor CGPI-DIREX-DPF, residente e domiciliado na RUA DOS MUNDURUCUS, nº 3333, APTO 701, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66040-580, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LATINA COMUNICADORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201309770, com sede na Rua dos Mundurucus, 3100, Ed. Metropolitan Tower, 9º Andar, sala 1, Cremação Belém, PA, CEP 66040-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.226.476/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ, detentor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O sócio que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio retirante FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ, transfere 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Conforme cláusulas acima, o Capital Social permanece inalterado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, ficando distribuída ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR	80.000	80.000,00	100
TOTAL	**80.000**	**80.000,00**	**100**

31/01/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/01/2024
Arquivamento 20000926807 de 31/01/2024 Protocolo 246934190 de 30/01/2024 NIRE 15201309770
Nome da empresa LATINA COMUNICADORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59477100654455

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37403990234-ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR:18101380272-FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e ciáusuias seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LATINA COMUNICADORES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua dos Mundurucus, 3100, Ed. Metropolitan Tower, 9º Andar, sala 1, Cremação Belém, PA, CEP 66040-100

31/01/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/01/2024
Arquivamento 20000926807 de 31/01/2024 Protocolo 246934190 de 30/01/2024 NIRE 15201309770
Nome da empresa LATINA COMUNICADORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59477100654455

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?cnavez=99T26WTD3G8S8MAUTQ&cnavez=K7ZJYVYDIIDMUWX_BUMXOW
ASSINADO DIG::TALMENTE POR: 37403990234-ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR|18101380272-FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sede da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de publicidade, propaganda e correlatos.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2013 e tem prazo de duração indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, ficando distribuída ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR	80.000	80.000,00	100
TOTAL	**80.000**	**80.000,00**	**100**

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

31/01/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/01/2024
Arquivamento 20000926807 de 31/01/2024 Protocolo 246934190 de 30/01/2024 NIRE 15201309770
Nome da empresa LATINA COMUNICADORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59477100654455

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37403990234-ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR:18101380272-FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

31/01/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/01/2024
Arquivamento 20000926807 de 31/01/2024 Protocolo 246934190 de 30/01/2024 NIRE 15201309770
Nome da empresa LATINA COMUNICADORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59477100654455

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37403990234-ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR|18101380272-FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BELEM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM - PA, 26 de janeiro de 2024.

ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR

FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ

31/01/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/01/2024
Arquivamento 20000926807 de 31/01/2024 Protocolo 246934190 de 30/01/2024 NIRE 15201309770
Nome da empresa LATINA COMUNICADORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59477100654455

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246934190

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LATINA COMUNICADORES LTDA
PROTOCOLO	246934190 - 30/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201309770
CNPJ 18.226.476/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024
SOB N: 20000926807

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000926807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18101380272 - FABIO JUAN DIEGO CORREA LOPEZ - Assinado em 26/01/2024 às 06:43:28

Cpf: 37403990234 - ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR - Assinado em 26/01/2024 às 14:30:39

Marcelo A. P. Cebolão

31/01/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/01/2024
Arquivamento 20000926807 de 31/01/2024 Protocolo 246934190 de 30/01/2024 NIRE 15201309770
Nome da empresa LATINA COMUNICADORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59477100654455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2768041953

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELIZIO JORGE ELUAN JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1993



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/01/1974, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO
06/12/2023

4b VALIDADE
05/12/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2330927 SSP PA

4d CPF
374.039.902-34

5 Nº REGISTRO
00273874002

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELIZIO JORGE ELUAN

ADELAIDE LIMA DE FIGUEIREDO ELUAN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58645987628
PA295817550

LOCAL
BELEM, PA

2768041953

PARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002738740<025<<<<<<<<<<<<
7401271M3312050BRA<<<<<<<<<<<8
ELIZIO<<JORGE<ELUAN<JUNIOR<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

Alessandra Brito
Membro da CPL
Pregoeira


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
DILMA ALVES RAMOS

FILIAÇÃO
ALVARO MASCARENHAS NETO / FLORIPES ALVES NETO

DATA NASCIMENTO 12/10/1961
NATURALIDADE VIT. DA CONQUISTA - BA
FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 749.853.105-49
DNI
REGISTRO GERAL 10982095 1VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2026 11:42
REGISTRO CIVIL
C.CASAMEN - VIT. DA CONQUISTA BA
NUM: 1600 LIV: B03 FOL: 201

T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DE RONDON DO PARÁ
(94) 3326-2411 - (94) 99196-2411 - atendimento@cartororondonpa.com

Atesto que esta cópia é AUTÊNTICA e confere com a original exibida.
Autentico e Dou Fé. Rondon do Pará-PA, 15 de Maio de 2026.

Suell Santos Oliveira - Escrevente

EMOLUMENTOS: R$ 7,00 - FRJ: R$ 1,10 - FRC: R$ 0,18
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2659207 - SÉRIE A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 10295620000016194302118070 - SELADO EM: 15/05/2026 10:48:28
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará
CNPJ: 04.787.826/0001-01
CNS: 08.735 - 5
www.CartorioRondonPA.com

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2qgE4q1wAMnSKyw8U-b9rP3D22UHjKSFa4kmPhbg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74985310549-DILMA ALVES RAMOS

DILMA ALVES RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/10/1961, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 749.853.105-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07493833, órgão expedidor SSP/BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA E I QUADRA 119, 027, LT 27 ETAP 3, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial D.M.R PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600285611, com sede Rua 06, 13, Quadra06 Lote 13, Loteamento Bandeirantes Curionópolis, PA, CEP 68523000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.629.259/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1 (um) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1250000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DILMA ALVES RAMOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) DILMA ALVES RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

1º Tabelionato de Notas Autenticação no Verso Parauapebas-PA

14/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 14/11/2025
Arquivamento 20001060164 de 14/11/2025 Protocolo 258184213 de 12/11/2025 NIRE 15600285611
Nome da empresa D.M.R PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40438893501304

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

1º Tabelionato de Notas FLS Parauapebas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 0052717374- SÉRIE: A
SELADO EM: 12/05/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 73717250000012882344018130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	62,60	9,14	1,52

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 246335 ----------
Diligência. Parauapebas, 12 de maio de 2026
Em Test._____da verdade.

Gisleyne Sousa dos Santos
Escrevente Autorizada

GISLEYNE SOUSA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 0034089[illegible]A- SÉRIE: A
SELADO EM: 12/05/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 16980430000071045032119111

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 246335 ----------
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original Existente no meio eletrônico e no endereço registrado.
Parauapebas, 12 de maio de 2026 - 15:52:44.
Em Test._____da verdade.

GISLEYNE SOUSA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas Gisleyne Sousa dos Santos Escrevente Autorizada Parauapebas-PA

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CURIONÓPOLIS - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CURIONOPOLIS, 29 de outubro de 2025.

DILMA ALVES RAMOS


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 00340896OA- SÉRIE: A
SELADO EM: 12/05/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 06980430000051045032119111

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 246336 ----------
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original Existente no meio eletrônico e no endereço registrado.
Parauapebas, 12 de maio de 2026 - 15:52:44
Em Test. _____ da verdade.

1º Tabelião Flávio dos Santos Autorizada Parauapebas-PA

14/11/2025

Certifico o Registro em 14/11/2025
Arquivamento 20001060164 de 14/11/2025 Protocolo 258184213 de 12/11/2025 NIRE 15600285611
Nome da empresa D.M.R PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40438893501304

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1wAMnSKyw8U-b9rP3D22UHjKSPa4kmPhbg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74985310549-DILMA ALVES RAMOS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO